

CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS

NOTIFICAÇÃO PARA AUDIÇÃO DOS INTERESSADOS

José Mário L. Freire de Sousa, Chefe da Divisão Administrativa e de Contraordenações da Câmara Municipal de Oeiras, no uso da subdelegação de competências que lhe foram atribuídas pelo despacho interno n.º 09/PM/2021, dando cumprimento ao despacho do Exmo. Senhor Vice-Presidente de 12/09/2014 que determinou o início do presente procedimento administrativo,

FAZ PÚBLICO, quem em cumprimento do presente edital, que vai por mim assinado, se notifique o Exmo. Senhor Fernando Carlos da Encarnação Leitão, na qualidade de proprietário do imóvel, sito na Rua Bartolomeu Dias, n.º 3 – 1.º Direito e 1.º Direito Frente, em Barcarena, em sede da **audiência prévia dos interessados**, pelos fundamentos que infra se enunciam:

A. Fundamentação de Facto

De acordo com o Auto de Vistoria n.º 11656/2014/DGUAAE, datada de 31/07/2014 que se anexa, foi verificado pelos serviços municipais, a falta de realização de obras necessárias à manutenção da segurança, da salubridade e arranjo estético no imóvel sito na morada supramencionada, designadamente, no que concerne à correção das anomalias, plasmadas no Auto de Vistoria em epígrafe.

B. Fundamentação de Direito

Tais factos contrariam o disposto no n.º 1 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que define o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, doravante designado abreviadamente *RJUE*.

C. Da Intenção Municipal

Assim, é intenção do Município ordenar no prazo de **60 dias úteis**, a realização de obras de conservação constantes das especificações mencionadas no Auto de Vistoria, datada de 31/07/2014, conforme dispõe o artigo 89.º, n.º 2 do *RJUE*.

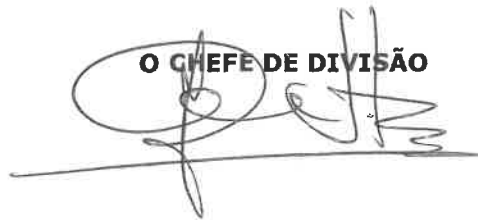
D. **Da Audiência dos Interessados**

Nos termos do disposto nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, dispõe V.ª Ex.ª do **prazo de 10 dias úteis** para se pronunciar, por escrito, sobre o sentido provável da decisão, podendo, para o efeito, proceder à consulta do processo, mediante marcação prévia, através dos contactos de telefone n.º 210 976 590 ou por e-mail: policia.municipal@oeiras.pt, da Polícia Municipal/Divisão Administrativa e de Contraordenações, sita na Rua Manuel António Rodrigues, n.º 5, Alto dos Barronhos, em Carnaxide, em qualquer dia útil, entre as 09:00H e as 17:00H.

Para esclarecimentos relativos ao conteúdo do Auto de Vistoria, remetido em anexo, deverá contactar a Unidade Orgânica responsável pela sua elaboração, designadamente o Departamento de Gestão Urbanística da CM Oeiras, sito no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, procedendo para tal a prévio contacto telefónico através do n.º 21 440 83 00. Em alternativa, poderá através da plataforma online do Município de Oeiras (www.oeiras.pt/-/urbanizacao_edificacao), obter os esclarecimentos pretendidos.

E, para se constar se passou o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Oeiras, 28 de setembro de 2022


O CHEFE DE DIVISÃO

/FGP
SAI-CMO/2022/20989
Processo 500.10.408/2017/98

Nota: O endereço eletrónico correto do município é geral@oeiras.pt

Oeiras
Marca o ritmo

DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA
CONCORRÊNCIA DE GESTÃO URBANÍSTICA E APOIO ÀS ACTIVIDADES ECONÓMICAS

12/05/2014
O Vice Presidente

AUTO DE VISTORIA

(Ao abrigo do Art. 89 do R.J.U.E.)

11656/2014/DGUAAE

CARLOS MORGADO

Data da Vistoria: 31 de Julho de 2014

Local da Vistoria: Queluz de Baixo - Rua Bartolomeu Dias, n.º 3 - R/C Frente Esquerdo

Nome do Requerente:

Registo N.º: E/10337/2014

Processo de Construção N.º: 447/1973

Efectuada a Vistoria solicitada somos de parecer que o Edifício carece das seguintes Beneficiações:

i) Fracção R/C Frente Esquerdo

- 1- Supressão da infiltração relacionada com a queda de água existente no tecto e parede da instalação sanitária, associada às condições de instalação e de drenagem do ralo de pavimento da Fracção imediatamente superior, correspondente ao 1º Direito Frente, que de acordo com os traçados de esgotos existentes no processo de obras, está localizado entre o bidé e a sanita, procedendo a todas as intervenções necessárias, incluindo os respectivos ramais de descarga, por forma a repor as condições normais de utilização e de salubridade (ver foto 1);
- 2- Supressão dos vestígios das infiltrações generalizadas existentes ao nível do tecto e paredes da instalação sanitária, associadas às canalizações de abastecimento de água fria e/ou quente aos dispositivos da instalação sanitária imediatamente superior, correspondente ao 1º Direito Frente, procedendo a todas as intervenções necessárias, incluindo acessórios de ligação, por forma a eliminar as anomalias e patologias (ver foto 2);
- 3- Revisão do estado de conservação associado ao tecto e paredes da instalação sanitária, que se encontram directamente envolvidas nas infiltrações, procedendo a todas as intervenções, por forma a repor as condições normais de utilização e de salubridade (ver fotos 1 e 2);
- 4- Revisão do estado de conservação associado às instalações eléctricas da instalação sanitária, que se encontram directamente envolvidas nas infiltrações, procedendo a todas as intervenções, por forma a repor as condições normais de utilização e de salubridade (ver fotos 1 e 2);
- 5- Reparação e pintura das zonas afectadas.

ii) Fracção 1º Direito Frente (que no local está identificada como sendo 1º Direito)

- 1- Revisão do estado de conservação associado ao sistema de drenagem as águas residuais domésticas de TODA a instalação sanitária, procedendo a todas as intervenções necessárias, por forma a eliminar o referido em 1 de i);
- 2- Revisão do estado de conservação associado a TODO o sistema de abastecimento de água quente e fria da instalação sanitária, procedendo a todas as intervenções necessárias, por forma a eliminar o referido em 2 de i);



Câmara Municipal
de Oeiras

DPMPC
ENTRADA 06/08/14
Carim

- 3- Revisão do estado de conservação associado a TODOS os dispositivos instalados na instalação sanitária, procedendo a todas as intervenções necessárias, por forma a garantir que desempenham as suas funções em condições normais de utilização e que não estão a contribuir para as anomalias referidas em i);
- 4- Revisão do estado de conservação associado ao pavimento da instalação sanitária, procedendo a todas as intervenções necessárias, por forma a garantir que desempenham as suas funções em condições normais de utilização e que não estão a contribuir para as anomalias referidas em i);
- 5- Reparação e pintura das zonas afectadas.

iii) R/C Esquerdo

A Carta com aviso de recepção foi entregue, no entanto, não foi facultado o acesso à comissão de vistorias (Ausente), pelo que não foi possível avaliar a extensão das anomalias provenientes da Fracção 1º Direito Frente.

iv) 1º Direito Frente e 1º Direito

As Cartas com aviso de recepção foram entregues, ambas com assinatura de "Maria Ramos", no entanto, não foi facultado o acesso à comissão de vistorias (Ausente).

Através da consulta ao Processo de Obras, constata-se que através do P.º N.º 512-PB/84, Deferido nos termos da informação de 25.JUN.1984, foi requerida licença para as seguintes alterações:

"Eliminação duma parede no hall de modo a ligar os dois Fogos.

Eliminação de uma das cozinhas, demolindo uma parede e fechando um vão de porta de modo a transformar um quarto numa sala de maior dimensão, foi aproveitada a fuga de fumos e construído um fogão de sala.

- Eliminação da grelhagem das cozinhas, substituindo-as por janelas de sala (...)"

Embora conste do processo informação de que "As alterações já foram iniciadas conforme processo aprovado, não foi requerida vistoria para efeitos de utilização, pelo que a situação carece de regularização.

Nota: Em termos de Telas finais o R/C Frente Esquerdo tem correspondência com o 1º Direito Frente. no local tem com o 1º Direito.

Obs. 1: As intervenções ao nível das canalizações deverão ser em conformidade com o preconizado no Decreto Regulamentar nº 23/95, de 23 de Agosto, relativamente ao "Regulamento Geral dos Sistemas Públicos e Prediais de Distribuição de Água e de Drenagem de águas Residuais". Recomenda-se a consulta aos traçados existentes no Processo de Construção.

Face ao anteriormente referido, propõe-se a notificação da Proprietária da Fracção 1º Direito, em conformidade com a identificação existente no local, para proceder às obras de correcção das anomalias e à regularização da situação relacionada com o P.º N.º 512-PB/84 e a comunicação ao requerente.

NOTIFICAR:

Para os pontos:

Todos de i), de ii) e de iv), incluindo Obs. 1

Nome:

na qualidade de: Proprietária da Fracção 1º Direito e 1º Direito Frente

Morada: Queluz de Baixo- Rua Bartolomeu Dias, n.º 3 – 1º Direito

À consideração superior.



OS TÉCNICOS DA COMISSÃO DE VISTORIAS:

[Handwritten signatures]

Parecer do Chefe da D.G.U.A.A.E.:
[Handwritten signature]
2014/001



Foto 1 – Zona da instalação sanitária onde ocorre a queda de água provenientes da Fracção 1º Direito Frente



Foto 2 – Tecto e paredes da Instalação sanitária com infiltrações generalizadas

